

# É O DIREITO DE DANOS<sup>NT-1</sup> UMA PRÁTICA DE JUSTIÇA CORRETIVA?<sup>1</sup>

## *IS TORT LAW A PRACTICE OF CORRECTIVE JUSTICE?*

**CARLOS LIBARDO BERNAL PULIDO**

Doutor em Direito pela Universidad de Salamanca. Doutor em Filosofia pela Universidad de la Florida. Master em Filosofia pela Universidad de la Florida. Professor Associado da *Macquarie Law School*, Sydney, Austrália.

carlos.bernal-pulido@mq.edu.au

Recebido em: 13.02.2015

Aprovado em: 02.03.2015

### ÁREA DO DIREITO: Civil

**RESUMO:** Neste artigo, explorarei se a tese de Jules Coleman, segundo a qual o direito de danos é uma prática de justiça corretiva, pode ser considerada uma explicação apropriada da natureza do direito de danos. Defenderei que isso é possível, porém somente se forem introduzidas algumas modificações à proposta feita por Coleman. Este artigo se desenvolverá em três partes. Na primeira parte, apresentarei brevemente a postura de Coleman. Adicionalmente, mostrarei que a tese da justiça corretiva é ambígua e sugerirei uma solução para tal ambiguidade. A solução consiste em diferenciar entre três explicações do direito de danos como prática de justiça corretiva: a local, a conceitual e a normativa. À continuação, argumentarei que a explicação conceitual pode ser entendida como a base para uma teoria geral

**ABSTRACT:** In this paper, I will explore whether the view by Jules Coleman that tort law is a practice of corrective justice can be considered an appropriate explanation of the nature of tort law. I will argue that this may be possible, if some modifications are made to Coleman's account. This article will proceed in three parts. In part one, I will briefly introduce Coleman's view. I will also show that the corrective justice thesis is ambiguous, and I will suggest a disambiguation of it into three different claims: the parochial, conceptual and normative. Finally, I will explain how the conceptual claim can be understood as a basis for a general theory of the nature of torts. In part two, I will suggest several modifications to Coleman's account of the normative structure of tort law and the appropriate methodology to account for it. I argue that, as a conceptual claim, the

---

NT1. No Brasil, a expressão majoritariamente utilizada na doutrina para o estudo das reparações decorrentes de danos originados de atos ilícitos é “responsabilidade civil”, manteve-se, sem embargo, a expressão “direito de danos” nesta tradução, pois esta, com sentido mais amplo, vem sendo utilizada, em diversos países, nos estudos doutrinários desse campo que abordam as novas tendências a respeito da matéria (nota do tradutor 1).

1. Traduzido por Graça Maria Borges de Freitas, Juíza do Trabalho em Minas Gerais – Brasil, Mestre em Direito Constitucional pela UFMG, Doutoranda em Direito pela Universidad Externado de Colombia, em cotutela com a UFMG.

da natureza do direito de danos. Na segunda parte, sugerirei diversas modificações à proposta de Coleman acerca da estrutura normativa do direito de danos e da metodologia adequada para analisar tal estrutura. Finalmente, na parte terceira, proporei uma explicação sobre a, assim chamada por Coleman, justificação fundamental para o direito de danos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito de danos – Justiça corretiva – Prática jurídica – Justificação fundamental do direito de danos – Estrutura normativa do direito de danos.

corrective justice thesis is, at the same time, under and over-inclusive, and suggests a way out from these problems. Finally, in part three, I will propose an account of the foundational justification for tort law. It is based on the idea that the reason for creating and maintaining a social practice of tort law is compensating for the deficiencies of moral responsibility with regard to solving the problem of redressing the harm caused by human agency.

**KEYWORDS:** Tort law – Corrective justice – Practice of law – Fundamental justification of tort law – Normative structure of tort law.

**SUMÁRIO:** Introdução – I. Coleman e a natureza do direito de danos: 1. A postura original; 2. A solução para a ambiguidade da tese da justiça corretiva – II. A justiça corretiva na estrutura normativa do direito de danos: 1. O exame da tese conceitual na relação com o sistema de danos do direito continental europeu; 2. Infrainclusividade da tese conceitual; 3. A sobreinclusividade da tese conceitual – III. A justificação fundamental do direito de danos – IV. Conclusão – V. Bibliografia.

## INTRODUÇÃO

Este artigo pretende discutir a natureza do direito de danos, a partir da tese de Jules Coleman acerca do direito de danos como prática de justiça corretiva, um dos mais importantes estudos a respeito do tema na contemporaneidade.

Por seu detalhamento, a tese pode constituir uma base para uma teoria geral da natureza do direito de danos, desde que superada a ambiguidade de seus argumentos no que tange à estrutura normativa proposta para o direito de danos e à metodologia utilizada para analisar tal estrutura, o que passamos a discutir a seguir.

### I. COLEMAN E A NATUREZA DO DIREITO DE DANOS

#### 1. *A postura original*

Na terceira parte de *Riesgos y daños*,<sup>2</sup> Jules Coleman apresenta uma das mais detalhadas e influentes propostas teóricas sobre a prática do direito de danos. Essa postura pode ser denominada como a proposta original, a qual pode ser caracterizada como interpretativa, local, instrumentalista e predominantemente moralista. Desde

2. COLEMAN, J. L. *Risks and wrongs*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992. Todas as citações correspondem à tradução do espanhol de PAPAYANNIS, D. M. *Riesgos y danos*. Madrid-Barcelona: Marcial Pons, 2010.

PULIDO, Carlos Libardo Bernal. É o direito de danos uma prática de justiça corretiva? *Revista de Direito Civil Contemporâneo*. n. 2. v. 3. p. 249-266. São Paulo: Ed. RT, abr.-jun. 2015.